



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN
CNPJ 05.055.009/0010-04
Av. Bernardo Sayão, 3224 – Condor – CEP: 66.033-190
Fone: 91 3075-5250
E-mail: promaben.ucp@gmail.com

Parecer Controle Interno nº 008/2019 – UCP/PROMABEN

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)

A Servidora Municipal **Ruth dos Santos Lanhellas**, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno da **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN**, nomeada através do Decreto nº 92.826/2019 PMB, de 17 de Janeiro de 2019, Publicada no Diário Oficial do Município, 23 de Janeiro de 2019, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do artigo 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 que analisou integralmente o **Processo nº 015/2016** adesão do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 034/2016 SEGEP/PMB e Memº 009/2019 SCAF/UCP** cujo objeto é: i- a prorrogação do Contrato Nº 06/2016 UCP/PROMABEN, firmado com a **Empresa AMAZONIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME**, por um prazo contratual de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de maio de 2019 à 02 de maio de 2020; ii - alteração do valor do Contrato Nº06/2016 UCP/PROMABEN, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico financeiro, passando o valor mensal para R\$-9.350,73 (nove mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), em decorrência dos custos de mão de obra ocasionado pelo Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2019 das categorias SEAC x SINELPA (Sindicato de Limpeza e Conservação do Pará), retroativo à Janeiro, data da assinatura do referido Acordo Coletivo.

Consta no Processo lastro orçamentário, demonstrado através de Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 2.01.29.17.122.0007; Atividade: 2162; Sub Ação: 002; Tarefa: 002; Elemento de Despesa: 3390370000; Fonte de Recurso: 1001010000 (Tesouro), perfazendo o valor Total de R\$-112.208,76 (Cento e doze mil, duzentos e oito reais e setenta e seis centavos).

Foram analisadas, todas as regras insculpidas na Lei **8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos, acompanhado do **Parecer Jurídico nº 017/2019-ASJU/UCP/PROMABEN** favorável e minuta do 4º Termo Aditivo pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Belém, 30 de abril de 2019.

Ruth dos Santos Lanhellas
Controle Interno UCP/PROMABEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN
CNPJ 05.055.009/0010-04
Av. Bernardo Sayão, 3224 – Condor – CEP: 66.033-190
Fone: 91 3075-5250
E-mail: promaben.ucp@gmail.com